

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO
SEMEIA SECURITIZADORA S/A



JUCESP PROTOCOLO
0.503.848/24-4



Data, hora e local: 07/03/2024, as 11:00 (onze) horas na sede social, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 5017, 01º andar, conjunto 02, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01407-200.

Presença de Acionistas: Representando 100% do Capital Social votante.

Composição da mesa: Presidente Sr. **Nicolas Vandormael de Oliveira** e o Secretário Sr. **Guilherme Bonaccorsi de Berredo Menezes**.

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 05 de fevereiro de 2024, estando assim dispensada da convocação por Edital, segundo estabelece o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade **SEMEIA SECURITIZADORA S/A**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social: dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **SEMEIA SECURITIZADORA S/A**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de Subscrição das Ações: foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I – a) Nome: **STUART HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.098.830/0001-22, com sua sede na Avenida T63, nº 1296, salas 713 e 714, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 074230-100,

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52206407915, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **João Pedro Souza Prudente**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua c-238, nº 359, apartamento 2401, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74290-150, portador da cédula de identidade tipo RG nº 45.894.41 SSP/GO e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.565.481-17; **b)** Nome: **GUILHERME HOMSI VIEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 957, apartamento 155, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04538-002, portador da cédula de identidade tipo RG nº 45.645.521-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 456.025.618-70; **c)** Nome: **GUILHERME BONACCORSI DE BERREDO MENEZES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Rita Joana de Souza, nº 502, apartamento 102, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP: 04601-61, portador da cédula de identidade tipo RG nº 2973772 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 735.380.511-00; e **d)** Nome: **NICOLAS VANDORMAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Tabapuã, nº 281, apartamento 82, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04533-010, portador da cédula de identidade tipo RG nº 3.078.922 SESP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.058.331-69.

3) Ações subscritas: 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor: – **STUART HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** – 25% (vinte e cinco por cento); **GUILHERME HOMSI VIEIRA** – 25% (vinte e cinco por cento); **GUILHERME BONACCORSI DE BERREDO MENEZES** – 25% (vinte e cinco por cento); e **NICOLAS VANDORMAEL DE OLIVEIRA** – 25% (vinte e cinco por cento).

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores: os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **NICOLAS VANDORMAEL DE OLIVEIRA**, já qualificado, como **Diretor Financeiro**, o Sr. **GUILHERME BONACCORSI DE BERREDO MENEZES**, já qualificado, como **Diretor Administrativo**, o Sr. **GUILHERME HOMSI**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SEMEIA SECURITIZADORA S/A

VIEIRA, já qualificado, como **Diretor de Relação com Investidores**, e o Sr. **JOÃO PEDRO SOUZA PRUDENTE**, já qualificado, como **Diretor Comercial**.

4 (i.1) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; e

4 (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais: os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 294 da Lei nº 6.404/76.

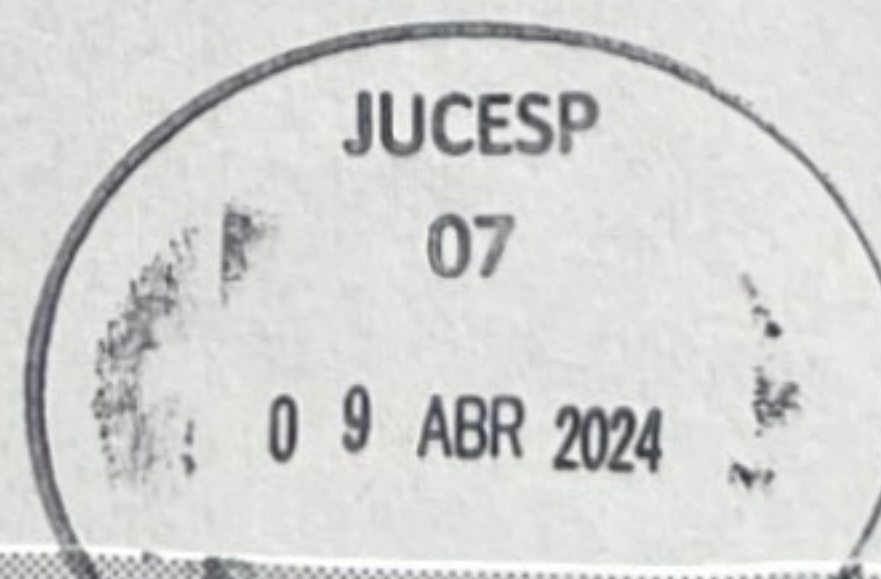
6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia: Avenida Nove de Julho, nº 5017, 01º andar, conjunto 02, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01407-200.

7) Descrição da integralização do capital social: foi declarado que o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se integralmente subscrito.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **NICOLAS VANDORMAEL**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SEMEIA SECURITIZADORA S/A**

DE OLIVEIRA, Presidente da Mesa, **GUILHERME BONACCORSI BERREDO DE MENEZES**, secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SEMEIA SECURITIZADORA S/A

**ESTATUTO SOCIAL DE SEMEIA SECURITIZADORA S/A
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - SEMEIA SECURITIZADORA S/A, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de créditos seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Parágrafo Segundo - Salvo com autorização da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Avenida Nove de Julho, nº 5017, 01º andar, conjunto 02, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01407-200, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SEMEIA SECURITIZADORA S/A**

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 (um real) cada um.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, bem como adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Quarto - Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Quinto - Em caso de aumento do capital social é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção do número de ações e na mesma espécie das ações que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de qualquer acionista pretender ceder, vender ou transferir, direta ou indiretamente as ações, a qualquer título, a terceiros ou a outro acionista, deverá comunicar a intenção aos outros acionistas titulares da mesma classe

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
SEMEIA SECURITIZADORA S/A**

de ações, que, caso queiram, terão prioridade para sua aquisição, em igualdade de preço e condições de pagamento, na proporção das ações de que são proprietários, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da comunicação escrita do acionista interessado na venda.

Parágrafo Sétimo - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição ou no boletim de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no ato que deliberar a subscrição, no boletim de subscrição ou na chamada, conforme o caso, ficará de pleno direito constituído em mora.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia deverão zelar pela Missão, Valores e Crenças e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

Parágrafo Segundo - Deverão zelar, também, pelo cumprimento deste Estatuto Social, de eventual Acordo de Acionistas e pelas disposições legais aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Terceiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

Parágrafo Quarto - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido de forma desproporcional entre os sócios.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que a dirigirá com o fim da realização de seu objeto social com observância deste Estatuto, da Lei das S/A, das normas internas, das leis que possam incidir sobre a Companhia, sendo defeso aos administradores ou a quem detenha poder de decisão, o desvio de finalidade, o abuso de direito e a violação das normas legais que possa responsabilizar, civil ou criminalmente a Companhia, respondendo o infrator, pessoal, solidária ou isoladamente pelas condutas ora proibidas, sem prejuízo da responsabilidade para com a sociedade, não podendo valer-se da teoria da imputação pelos atos que praticar em nome da companhia, mas que deveria saber contrário às leis, à ética e bons costumes.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva será composta por: a) Diretor Financeiro; b) Diretor Administrativo; c) Diretor de Relação com Investidores e d) Diretor Comercial.

Parágrafo Segundo – A Diretoria será composta de, no máximo, 05 (cinco) membros, acionista(as) ou não, residente no País, eleito(os) pelos acionistas e por estes destituível a qualquer tempo. Não será exigido caução dos Diretores.

Parágrafo Terceiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Quarto - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

Parágrafo Quinto - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Sexto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º - Sem prejuízos de outros direitos e deveres decorrentes da legislação de regência e deste Estatuto, cabe à Diretoria:

1. Alocar recursos para atividades de investimentos;
2. Aprovar plano de cargos e salários da Companhia, exceto sua remuneração já reservada à Assembleia Geral;
3. Cumprir e fazer com esse Estatuto, abstendo-se do excesso de poderes, desvio de finalidade ou atos ou negócios contrários à lei;
4. Decidir, na vagueza ou omissão deste Estatuto ou na lei, nas situações de urgência, sempre no interesse da Companhia;
5. Abster-se de avocar funções ou atribuições de outro órgão, salvo o disposto e nas circunstâncias do inciso anterior;
6. Emitir a Escritura de debêntures se autorizada a emissão pela Assembleia Geral e nos seus limites e condições;
7. Determinar a abertura o encerramento de filiais;
8. Praticar todos os negócios jurídicos necessários à consecução dos objetivos sociais, e observando fielmente as diretrizes de seus órgãos superiores, com ética, zelo e dedicação;
9. Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração e demonstrativos contábeis, devendo dar ampla publicidade aos acionistas e debenturistas dos fatos relevantes;
10. Sempre que houver proposta para antecipação de dividendos ou constituição de reservas, elaborar os demonstrativos contábeis e o Relatório no qual demonstre a

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

conveniência, possibilidade, sobretudo, tratando-se de antecipação de dividendos e o não comprometimento do fluxo de caixa, sem se olvidar dos prazos de vencimentos dos títulos emitidos pela Companhia;

11. A Companhia poderá constituir Procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes específicos e prazo não superior a dois anos, exceto o mandato "ad judicia", sendo que o respectivo instrumento deverá ser outorgado pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor Administrativo;

12. Convocar a Assembleia Geral;

13. Submeter antes da Assembleia Geral ao Conselho Fiscal e de Administração, se instalados, as contas do exercício findo ou os balanços intermediários quando propuser antecipação de dividendos ou constituição de reserva; e

14. Dar ciência aos acionistas do início de ações judiciais ou processos administrativos fiscais nas quais a Companhia figure no polo ativo ou passivo, quanto, mensalmente, elaborar o inventário deles, com seus andamentos, devendo o número da ação ou processo constar do inventário.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Financeiro: (a) realizar abertura e encerramento de contas bancárias; (b) realizar movimentação bancária; (c) realizar instrução bancária; (d) realizar pagamentos via conta bancária; (e) realizar recebimentos via conta bancária; (f) garantir a regularidade das políticas de crédito e compliance aprovada em reunião de Diretoria ou Assembleia Geral, através da implementação de processos, políticas e sistemas; (g) o exercício das operações financeiras, como recebimento ou pagamento de obrigações, operações bancárias, pagamento de impostos, salários e demais obrigações cotidianas e ordinárias; e h) a prestação de contas da administração da Companhia à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Administrativo: a) administrar as operações sociais buscando a realização de seu objeto social, nas competências não reservadas a outros órgãos; b) observar nas contratações com clientes as diretrizes dos normativos internos; c) observar, primordialmente quando da contratação com terceiros, as regras de compliance instituídas na Companhia e pelos órgãos de controle do Estado.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizará após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 11º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo - A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12º - É necessária a aprovação de 70% dos acionistas que representem o capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 13º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

- I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 14º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada a constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 15º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 16º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

SEMEIA SECURITIZADORA S/A

à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 18º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais órgãos competentes.

STUART HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Pedro Souza Prudente

Acionista

GUILHERME HOMSI VIEIRA

Acionista

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

SÊMÉIA SECURITIZADORA S/A

GUILHERME BONACCORSI DE BERREDO MENEZES

Acionista

NICOLAS VANDORMAEL DE OLIVEIRA

Acionista

João Pedro Souza Prudente

Diretor Comercial

Este instrumento foi elaborado por:

Felipe Gonçalves dos Santos

OAB/SP nº 278.929

SEMEIA SECURITIZADORA - Ata de Constituição e Estatuto Social.pdf

Documento número #2e5411ac-1051-4f22-8152-f72dce0177ac

Hash do documento original (SHA256): 7f87420f50327e8dcb6d8b9425e66b6fedeeaa5444d40bb25442d4e316ce8770

João Pedro Souza Prudente

Assinaturas

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2024 às 13:28:30

✓ **Nicolas Vandormael de Oliveira**

CPF: 054.058.331-69

Assinou como presidente em 13 mar 2024 às 15:09:00

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:09:00
Nicolas Vandormael de Oliveira

Assinou como sócio(a) em 13 mar 2024 às 13:55:30

✓ **Nicolas Vandormael de Oliveira**

CPF: 054.058.331-69

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2024 às 15:09:00

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:09:00
Nicolas Vandormael de Oliveira

✓ **Nicolas Vandormael de Oliveira**

CPF: 054.058.331-69

Assinou como sócio(a) em 13 mar 2024 às 15:09:00

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:09:00
Nicolas Vandormael de Oliveira

✓ **Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes**

CPF: 735.380.511-00

Assinou como tesoureiro(a) em 13 mar 2024 às 15:13:29

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:13:29
Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes

✓ **Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes**

CPF: 735.380.511-00

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2024 às 15:13:29

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:13:29
Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes

✓ **Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes**

CPF: 735.380.511-00

Assinou como sócio(a) em 13 mar 2024 às 15:13:29

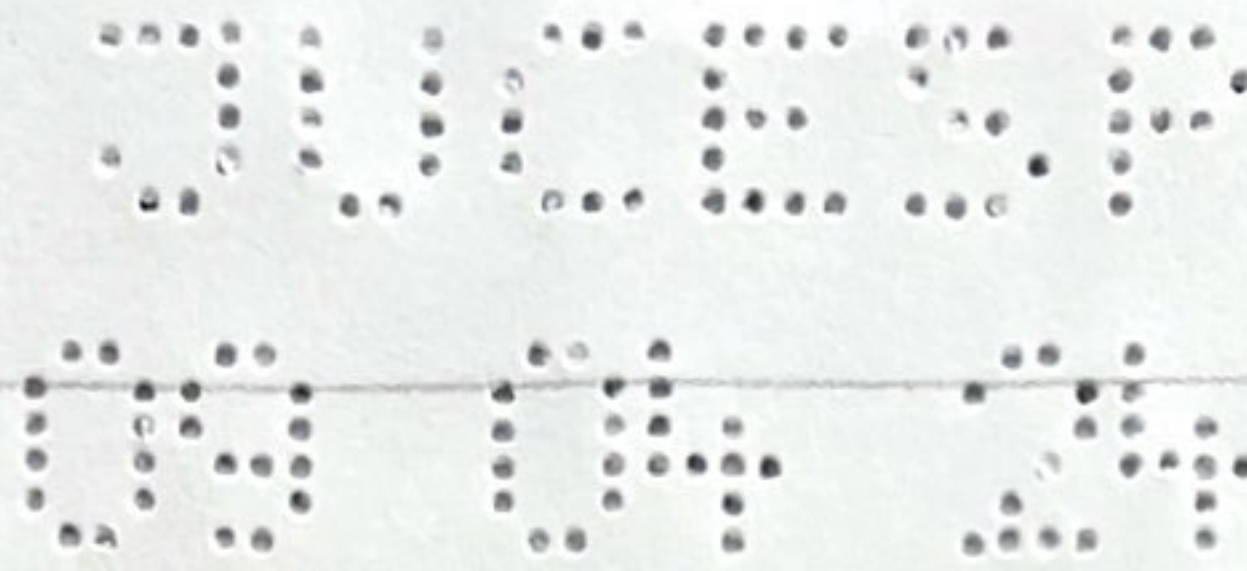
REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 15:13:29
Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes

✓ **Guilherme Homsí Vieira**

CPF: 456.025.618-70

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2024 às 12:43:14

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 12:43:14
Guilherme Homsí Vieira



✓ **Guilherme Homsí Vieira**

CPF: 456.025.618-70

Assinou como sócio(a) em 13 mar 2024 às 12:43:14

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 12:43:14
Guilherme Homsí Vieira

✓ **João Pedro Souza Prudente**

CPF: 034.565.481-17

Assinou como diretor(a) em 13 mar 2024 às 13:38:30

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 13:38:30
João Pedro Souza Prudente

✓ **João Pedro Souza Prudente**

CPF: 034.565.481-17

Assinou como sócio(a) em 13 mar 2024 às 13:38:30

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2024 13:38:30
João Pedro Souza Prudente

✓ **Felipe Gonçalves dos Santos**

Assinou como advogado(a) em 13 mar 2024 às 14:53:59

Log

- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 criou este documento número 2e5411ac-1051-4f22-8152-f72dce0177ac. Data limite para assinatura do documento: 20 de março de 2024 (11:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: nicolas.vdeoliveira@hotmail.com para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nicolas Vandormael de Oliveira e CPF 054.058.331-69.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: nicolas.vdeoliveira@hotmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nicolas Vandormael de Oliveira e CPF 054.058.331-69.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: nicolas.vdeoliveira@hotmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nicolas Vandormael de Oliveira e CPF 054.058.331-69.

- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.bonaccorsi@gmail.com para assinar como tesoureiro(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes e CPF 735.380.511-00.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.bonaccorsi@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes e CPF 735.380.511-00.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.bonaccorsi@gmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes e CPF 735.380.511-00.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: ghomsivieira@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Homsivieira e CPF 456.025.618-70.
- 13 mar 2024, 11:33:28 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: ghomsivieira@gmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Homsivieira e CPF 456.025.618-70.
- 13 mar 2024, 11:33:29 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: prudente.jp@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Pedro Souza Prudente e CPF 034.565.481-17.
- 13 mar 2024, 11:33:29 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: prudente.jp@gmail.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Pedro Souza Prudente e CPF 034.565.481-17.
- 13 mar 2024, 11:33:29 Operador com email felipe.santos@fsantosac.com.br na Conta 8baf557f-8d2b-47ab-9f48-a7721c3bc1a8 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.santos@fsantosac.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Gonçalves dos Santos .
- 13 mar 2024, 12:43:14 Guilherme Homsivieira assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ghomsivieira@gmail.com. CPF informado: 456.025.618-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e1f59(...), vide anexo 13 mar 2024, 12-43-14.png. IP: 177.152.185.202. Componente de assinatura versão 1.780.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 13 mar 2024, 12:43:15 Guilherme Homsivieira assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ghomsivieira@gmail.com. CPF informado: 456.025.618-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e1f59(...), vide anexo 13 mar 2024, 12-43-14.png. IP: 177.152.185.202. Componente de assinatura versão 1,780.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 13:38:30 João Pedro Souza Prudente assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail prudente.jp@gmail.com. CPF informado: 034.565.481-17. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f16fcc(...), vide anexo 13 mar 2024, 13-38-30.png. IP: 38.50.156.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.706838247859874 e longitude -49.27678568746311. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 13:38:30 João Pedro Souza Prudente assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail prudente.jp@gmail.com. CPF informado: 034.565.481-17. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f16fcc(...), vide anexo 13 mar 2024, 13-38-30.png. IP: 38.50.156.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.706838247859874 e longitude -49.27678568746311. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 14:53:59 Felipe Gonçalves dos Santos assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.santos@fsantosac.com.br. IP: 189.110.4.44. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.469809588632437 e longitude -46.87425477404878. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:09:00 Nicolas Vandormael de Oliveira assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail nicolas.vdeoliveira@hotmail.com. CPF informado: 054.058.331-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2aba7(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-09-00.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:09:00 Nicolas Vandormael de Oliveira assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail nicolas.vdeoliveira@hotmail.com. CPF informado: 054.058.331-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2aba7(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-09-00.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:09:00 Nicolas Vandormael de Oliveira assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail nicolas.vdeoliveira@hotmail.com. CPF informado: 054.058.331-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2aba7(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-09-00.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:13:29 Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes assinou como tesoureiro(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.bonaccorsi@gmail.com. CPF informado: 735.380.511-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7ddde0(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-13-29.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:13:29 Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.bonaccorsi@gmail.com. CPF informado: 735.380.511-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7ddde0(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-13-29.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 15:13:29 Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.bonaccorsi@gmail.com. CPF informado: 735.380.511-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7ddde0(...), vide anexo 13 mar 2024, 15-13-29.png. IP: 179.191.118.178. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 mar 2024, 15:13:30

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2e5411ac-1051-4f22-8152-f72dce0177ac.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2e5411ac-1051-4f22-8152-f72dce0177ac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

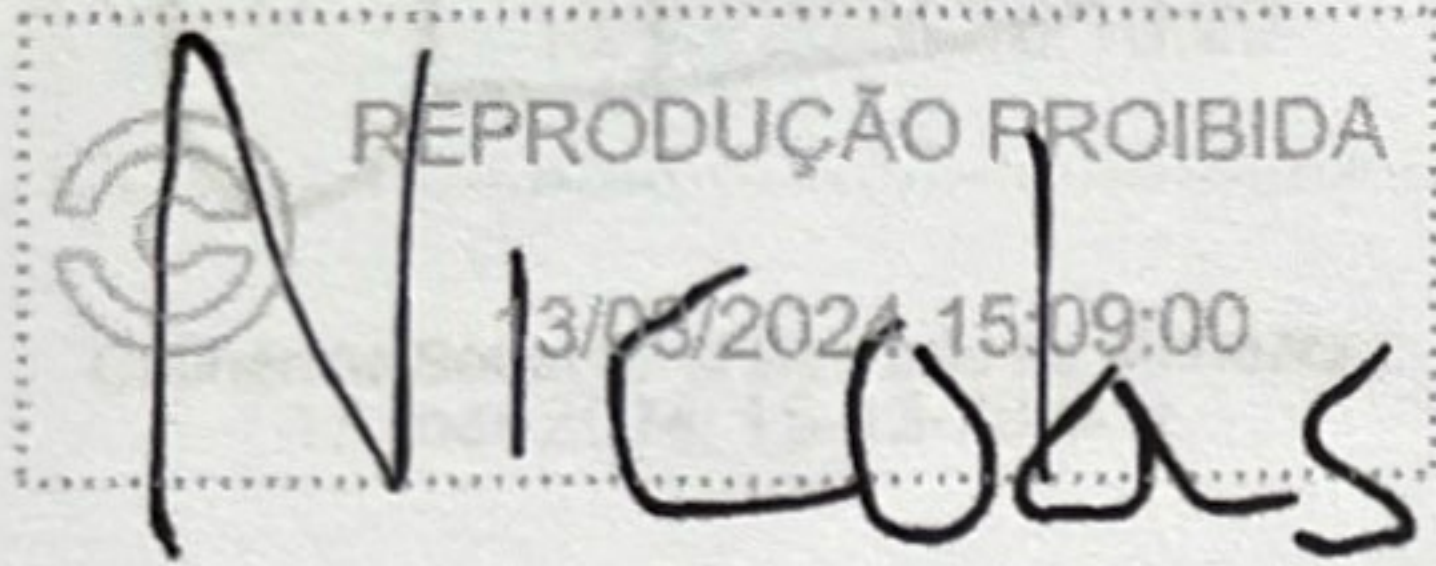
Anexos

Nicolas Vandormael de Oliveira

Assinou o documento enquanto presidente, diretor(a) e sócio(a) em 13 mar 2024 às 15:09:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2aba7(...)



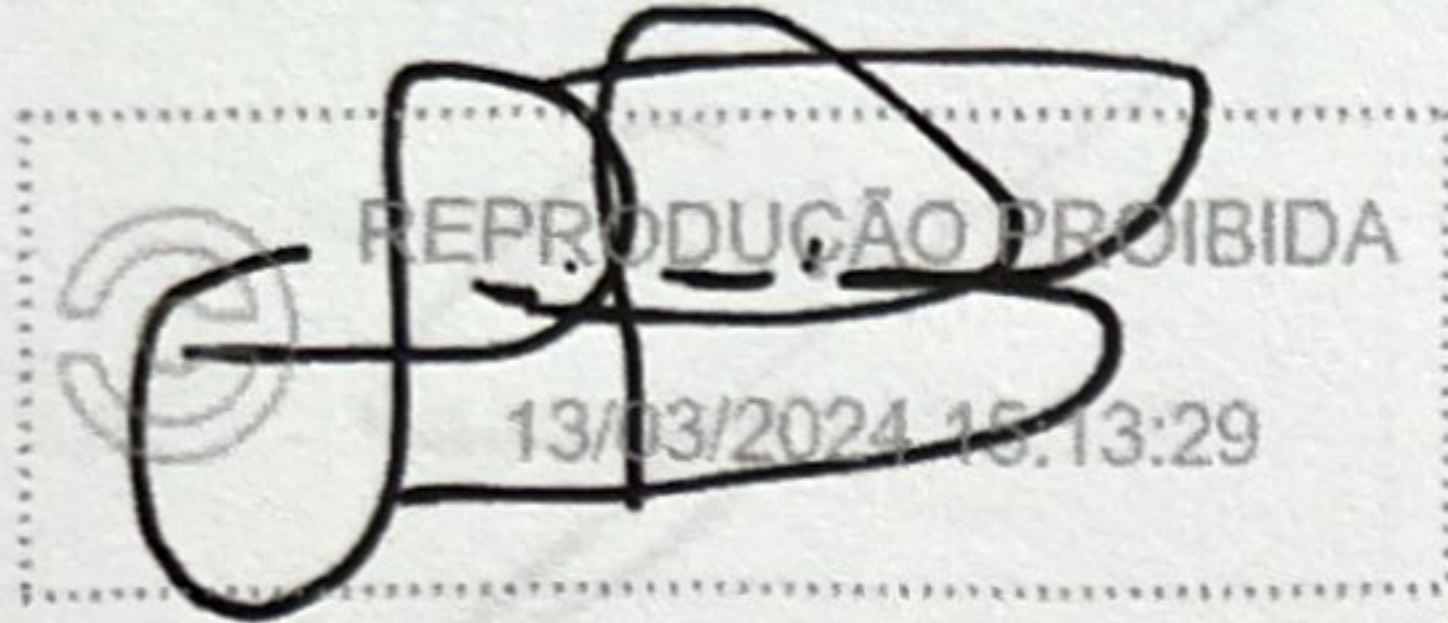
Nicolas Vandormael de Oliveira
13 mar 2024, 15-09-00.png

Guilherme Bonaccorsi Berrêdo de Menezes

Assinou o documento enquanto tesoureiro(a), diretor(a) e sócio(a) em 13 mar 2024 às 15:13:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7ddde0(...)



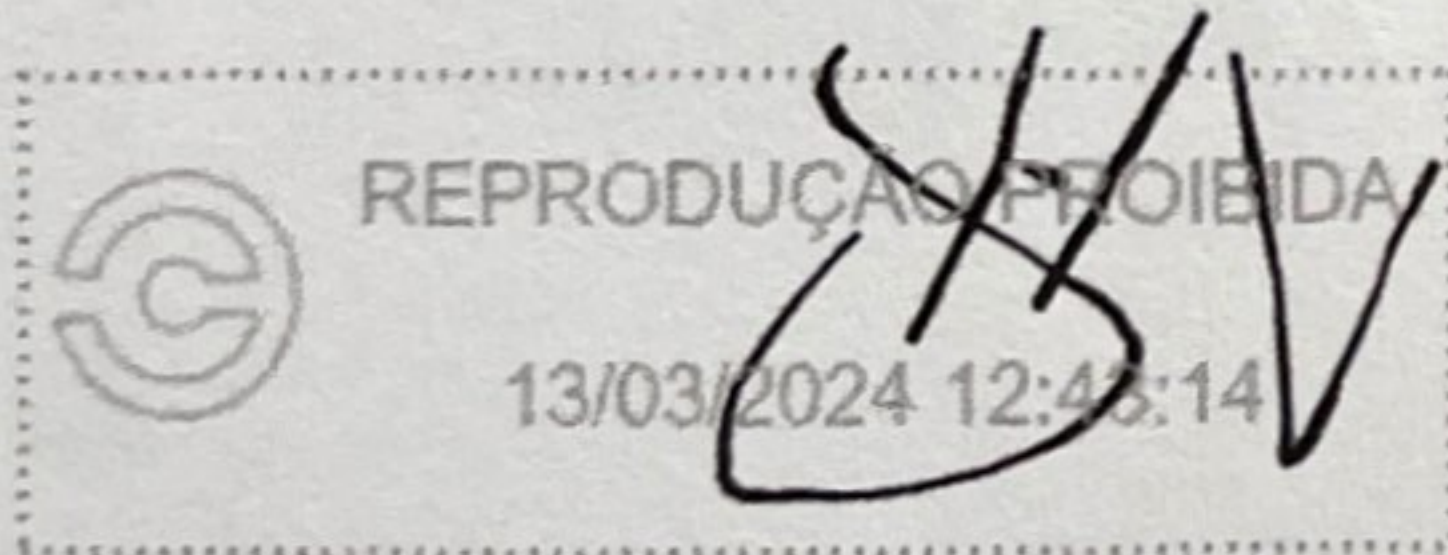
Guilherme Bonaccorsi Berredo de Menezes
13 mar 2024, 15-13-29.png

Guilherme Homsí Vieira

Assinou o documento enquanto diretor(a) e sócio(a) em 13 mar 2024 às 12:43:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3e1f59(...)



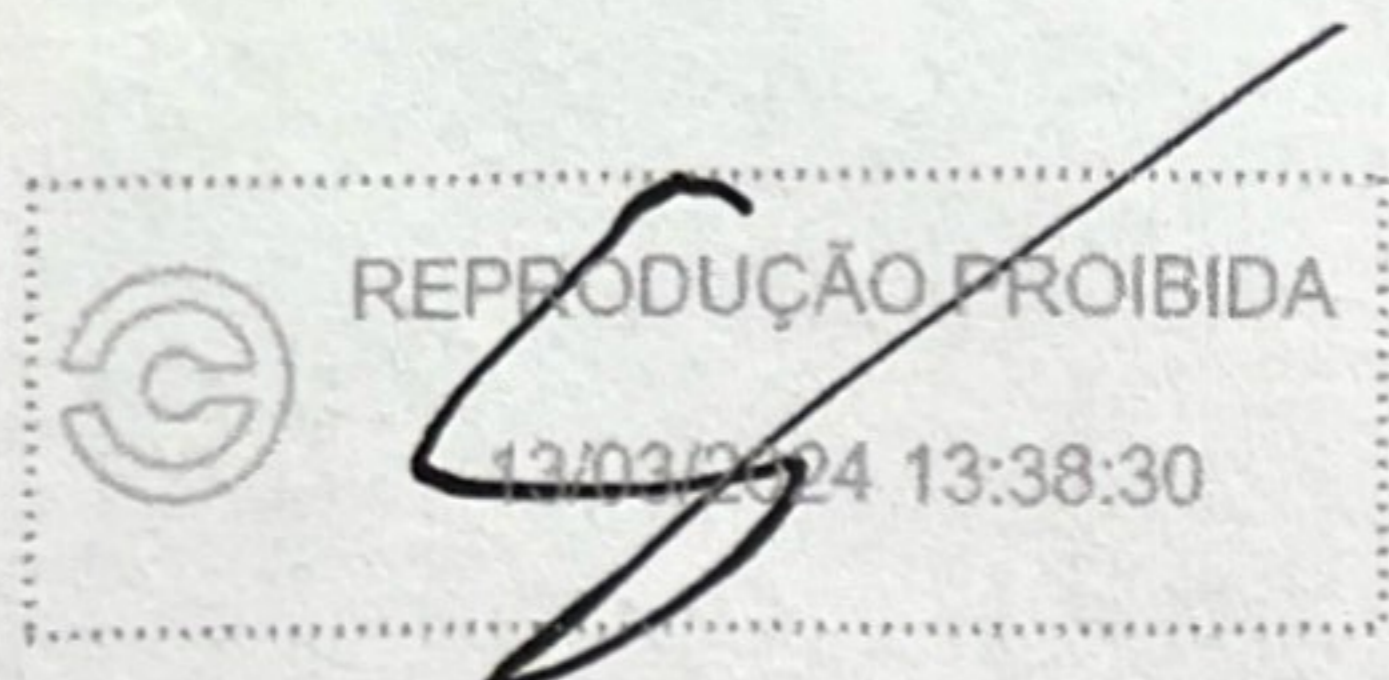
Guilherme Homsí Vieira
13 mar 2024, 12-43-14.png

João Pedro Souza Prudente

Assinou o documento enquanto diretor(a) e sócio(a) em 13 mar 2024 às 13:38:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f16fcc(...)



João Pedro Souza Prudente
13 mar 2024, 13-38-30.png